



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 29 DE MAIO DE 2023



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 29 DE MAIO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 07 DE 29 DE MAIO 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL nº 07 de 29 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o falecimento na data de hoje, 29 de maio de 2023, de FRANCISCO DE ASSIS PEDROZA RIBEIRO, **CONSIDERANDO**, ainda, que ocupou o cargo de Vice Prefeito, Vereador e atualmente, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, isso com esmero, zelo e eficiência, **CONSIDERANDO**, também, que foi um político que muito colaborou para a transformação da realidade do nosso povo, **CONSIDERANDO**, ainda o consternamento geral da comunidade de Nazarezinho e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público; **CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial de 3 (três) dias, contados a partir do dia 29 de maio de 2023 em todo território do Município de Nazarezinho-PB, e ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30/05/2023 em homenagem póstuma ao senhor **FRANCISCO DE ASSIS PEDROZA RIBEIRO**;

Art. 2º Durante o período estabelecendo luto oficial contido neste decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro na sede da prefeitura municipal de Nazarezinho-PB;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, 29 de maio de 2023.


Marcelo Batista Vale
Prefeito Constitucional de Nazarezinho



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

ANDERSON ROBERTO LINS
Secretário de Governo



EDITOR
ANDERSON ROBERTO LINS